



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 17 de novembro de 2011

Edição nº 393

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 393, de 14 de novembro de 2011

Aposenta, por idade, a servidora **Juraci Teresinha de Paula** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "b" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal e o art. 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 39.849, de 10 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade, a servidora **Juraci Teresinha de Paula** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 376,97 (trezentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceitua o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal, conforme planilha de cálculos de fls. 21 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 394, de 16 de novembro de 2011

Nomeia **José Aurecedino da Silva** no cargo em comissão de Coordenador dos Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana, com lotação na Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **José Aurecedino da Silva** no cargo em comissão de Coordenador dos Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana, com lotação na Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de 1º de dezembro de 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2011

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Fornecimento de tubo de concreto para a execução de galerias na Associação de Moradores Lageado Grande, na estrada Linha Lageado Grande, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei "R" nº 48 de 01 de Junho de 2011. VALOR GLOBAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.00 2.08.244.0045.2153.3.3.90.30.24.00 Conta 5900 Fonte 0.1.00.000000; AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1515/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. Fornecimento de tubo de concreto para a execução de galerias na Associação de Moradores Lageado Grande, na estrada Linha Lageado Grande, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei "R" nº 48 de 01 de Junho de 2011. VALOR GLOBAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Contrato firmado em 11 de novembro de 2011, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 185/2011.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2011

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de readequação de galerias e bocas de lobo em diversos locais, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: R\$ 322.192,55 (trezentos e vinte e dois mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos); PAGAMENTO: Conforme medição mensal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 17 de novembro de 2011

Edição nº 393

Página 2

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 432/2011

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **MC PIETA DISTRIBUIDORA - ME** foi declarada vencedora para o **item 01 – R\$ 0,0529** (cinquenta e dois milésimos de real e nove décimos de milésimos de real) por cópia/impressão, e para o **item 02 – R\$ 0,739** (setecentos e trinta e nove milésimos de real) por cópia/impressão.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 16 de Novembro de 2011.

CLÉCIO ELIAS RUARO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 428/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 1.830,00** (um mil oitocentos e trinta reais).

LOTE 02

- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 8.641,20** (oito mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

LOTE 03

- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 11.012,65** (onze mil doze reais e sessenta e cinco centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 16 de Novembro de 2011.

ADEMAR ALCINDO ROEHR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Toledo torna público a quem interessar possa, que fará realizar Audiência pública para exposição e recebimento de sugestões e críticas sobre o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente, na forma da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, cuja cópia dos estudos e do plano estão à disposição para consulta pública no site www.toledo.pr.gov.br, através do link Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Local: Auditório da Prefeitura de Toledo, localizado na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro.

Data - 1º de dezembro de 2011

Horário - 19:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para, querendo, participarem desta Audiência Pública.

DELMAR MARINO HOFFMANN
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor José Carlos Schiavinato, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público as despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de outubro de 2011.

EMPENHO	CREDOR	VALOR
005322/2011	IMPRESA NACIONAL Publicação no Diário Oficial da União, para publicação de atos oficiais de interesse do Município. Referente mês de Abril/2011	2.186,64
015466/2011	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA Agência de Publicidade responsável pela prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal de Toledo (40%). Referente mês de Setembro/2011	26.234,79
015671/2011	JORNAL DO OESTE LTDA Publicação de atos oficiais, tais como: Leis, decretos, portarias, editais de concursos, convocações de licitações, resultados de licitações, extratos de contratos, editais de contribuição de melhoria, demonstrativo de gastos com pessoal, demonstrativo de gastos com imprensa, resumo de execução orçamentária, além de outros legalmente previstos. Referente mês de Setembro/2011	9.161,57
015672/2011	DEPARTAMENTO DE IMPRESA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do Município. Ref. mês Setembro/2011	4.240,00
017633/2011	DEPARTAMENTO DE IMPRESA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do Município. Ref. mês Outubro/2011	1.008,00
TOTAL DO MÊS DE OUTUBRO		42.831,00

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 17 de novembro de 2011

Edição nº 393

Página 3

PORTARIA Nº 396, de 16 de novembro de 2011

Nomeia os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais de Toledo (TOLEDOPREV).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 13 e 17 da Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006,

considerando o resultado das eleições para os Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, realizadas no dia 21 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados, para comporem o Conselho de Administração do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais de Toledo (TOLEDOPREV), os seguintes membros:

I – representantes do Executivo municipal:

a) Edimilson Lopes da Silveira;

Suplente: Afonso Simch.

b) Liliane da Silva Medeiros;

Suplente: Marines Bettega.

c) Moacir Neodi Vanzzo;

Suplente: Giane Goreti Boff Verdi.

II – representantes dos segurados em atividade:

a) Amauri Vilmar Linke;

Suplente: Astor Pedro Christ.

b) Luciana Roberta Felicetti Rech;

Suplente: Marli Bombardelli.

c) Sirlei Theves Galvão Baettker;

Suplente: Moacir Guerreiro Campos.

III – Maria Laci Kunzler, representante dos segurados aposentados e beneficiários;

Suplente: Gerte Cecília Filipetto.

Art. 2º – Ficam, também, nomeados, para comporem o Conselho Fiscal do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais de Toledo (TOLEDOPREV), os seguintes membros:

I – representantes do Executivo municipal:

a) Luiz Gilberto Birck;

Suplente: Juarez Polachini.

b) Givanildo Dallabrida;

Suplente: Pedro Aloísio Webler.

II – Ângela Maria Zoletti, representante dos segurados em atividade;

Suplente: Ieda Rosa Greselle.

III – Júlio Caetano Perondi, representante dos segurados aposentados e beneficiários;

Suplente: Nair Maria Novello.

Art. 3º – O mandato dos membros dos Conselhos de que tratam os artigos anteriores será de 2 (dois) anos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA SRH Nº 2.858, de 16 de novembro de 2011

Revoga dispositivo da Portaria SRH nº 584/2009, que designou servidor municipal para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogado o inciso I do artigo 1º da Portaria SRH nº 584, de 14 de abril de 2009, que designou Adalberto Przybylski para o exercício de função gratificada na Assessoria Jurídica do Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 17 de novembro de 2011

Edição nº 393

Página 4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 39, de 16 de novembro de 2011

Designa comissão especial para analisar proposição e emitir parecer.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 26 do Regimento Interno,

Art. 1º - Este Ato designa comissão especial para analisar o Projeto de Lei nº 190, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a conceder prêmio a servidores lotados em escolas municipais.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, ficam designados os Vereadores:

- I - Ademar Dorfschmidt, do PMDB;
- II - Expedito Ferreira, do PSBD;
- III - João Martins, do PDT;
- IV - Luís Fritzen, do PP;
- V - Paulo dos Santos, do PT.

Parágrafo único - Dentre os membros serão indicados quem presidirá a comissão e quem exercerá a relatoria.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 16 de novembro de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ATO Nº 40, de 16 de novembro de 2011

Designa comissão especial para analisar proposição e emitir parecer.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 26 do Regimento Interno,

Art. 1º - Este Ato designa comissão especial para analisar o Projeto de Lei nº 193, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a outorgar a concessão de direito real de uso de imóvel à Cooperativa dos Produtores de Ovinos e Caprinos do Oeste do Paraná e a efetuar investimentos no imóvel objeto da concessão.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, ficam designados os Vereadores:

- I - Ademar Dorfschmidt, do PMDB;
- II - Adriano Remonti, do PT;
- III - João Martins, do PDT;
- IV - Renato Reimann, do PP;
- V - Rogério Massing, do PSDB.

Parágrafo único - Dentre os membros serão indicados quem presidirá a comissão e quem exercerá a relatoria.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 16 de novembro de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ATO Nº 41, de 16 de novembro de 2011

Designa comissão especial para analisar proposição e emitir parecer.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 26 do Regimento Interno,

Art. 1º - Este Ato designa comissão especial para analisar o Projeto de Lei nº 194, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a outorgar a concessão de direito real de uso de imóvel à Primato Cooperativa Agroindustrial.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, ficam designados os Vereadores:

- I - Ademar Dorfschmidt, do PMDB;
- II - Adriano Remonti, do PT;
- III - João Martins, do PDT;
- IV - Luís Fritzen, do PP;
- V - Rogério Massing, do PSDB.

Parágrafo único - Dentre os membros serão indicados quem presidirá a comissão e quem exercerá a relatoria.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 16 de novembro de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 12, de 16 de novembro de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente,

CONCEDE ao servidor Fabiano Scuzziato, Assessor Jurídico, 4 diárias, no valor total de R\$ 1.200,00, correspondentes aos próximos dias 20 a 24, para participar, em Curitiba-PR, da XXI Conferência Nacional dos Advogados.

O deslocamento do servidor dar-se-á sem ônus para os cofres públicos municipais, suportando estes o valor das diárias e o da inscrição.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 16 de novembro de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 17 de novembro de 2011

Edição nº 393

Página 5

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

EDITAL 012/2011

CONSELHEIRAS MUNICIPAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

REUNIÃO ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CMDM

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Toledo, **convoca** todos os **Conselheiros Titulares e convida** todos os **Conselheiros Suplentes**, para a **Reunião ampliada no dia 18 de novembro de 2011**, de acordo com o que é facultado pela lei nº 1.970/2007 e artigo 18 do Regimento Interno do CMDM / Toledo, conforme segue:

- Dia: **18/112011**
- Horário: 8:30 horas
- Local : Sala de Reuniões do Conselho (museu)

Centro

Ordem do Dia:

Informes da Secretaria Executiva;

- Leitura e aprovação da ata nº 28,29;
- Avaliação da 3ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres
- Organização e aprovação da programação de 16 dias de ativismo, 2011 ;
- Assuntos gerais;

Toledo, 16 de Novembro de 2011.

Simone Beatriz Ferrari
Presidente do CMDM

Conselheiros) Titulares do CMDM / **Convocação** (X)
Conselheiros Suplentes do CMDM **Convite** (X)TOLEDO / PR

NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON-TOLEDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 10 (DEZ) DIAS

RECLAMATÓRIA: 188/2006
RECLAMANTE: LAERCIO ESPONTÃO GAMELO
FORNECEDOR: VTC VITELCOM AMERICA LTDA

EDITAL Nº.: 032/2011

NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – TOLEDO, sito à Rua Gal. Estilac Leal, 1529, Centro, Toledo - Paraná através de seu Coordenador, José Wilmar Cordeiro Ribeiro, com fundamento no Artigo 42, parágrafo 2º do Decreto nº. 2.181/97, intima através deste edital, a empresa **VTC VITELCOM AMERICA LTDA** para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa de fls. 44-46, no valor de **R\$ 3.426,67 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais, e sessenta e sete centavos)**, junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº. 46.623-9, em nome de Procon Too Multas e

Tarifas, ou querendo apresente recurso no **prazo máximo de 10 (dez) dias** contados a partir da publicação desta. Para o devido recolhimento da multa fixada, com o desconto de 15% (quinze por cento), previsto no inciso II do artigo 14 do Decreto acima citado, deve fazê-la em até 15 (quinze) dias, após a notificação da imposição de multa.

Informamos ainda que, para a interposição do recurso administrativo, o fornecedor terá que efetuar um depósito equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa arbitrada, **R\$ 856,67 (oitocentos e cinquenta e seis reais, e sessenta e sete centavos)**, garantindo ao recurso o efeito suspensivo, conforme artigo 79 do Regimento Interno já citado, junto ao Banco do Brasil, agência 05878-8, conta corrente nº. 46.621-2, em nome de Procon Too Cauções.

Outrossim, comunicamos que o não recolhimento do valor da multa, através da guia bancária ou não havendo a apresentação de recurso no prazo acima, será o débito inscrito em Dívida Ativa, para subsequente cobrança executiva.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON-TOLEDO e imprensa oficial.

Toledo, 16 de Novembro de 2011.

JOSE WILMAR CORDEIRO RIBEIRO
COORDENADOR DO PROCON – TOLEDO

NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON-TOLEDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 10 (DEZ) DIAS

RECLAMATÓRIA: 897/2011
RECLAMANTE: ALESSANDER CARLOS BEDIN
FORNECEDOR: HOTEL PRAÇA DO AVIÃO

EDITAL Nº: 033/2011

NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – TOLEDO, sito à Rua Gal. Estilac Leal, 1529, Centro, Toledo - Paraná através de seu Coordenador, José Wilmar Cordeiro Ribeiro, com fundamento no Artigo 42, parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, intima através deste edital, a empresa **HOTEL PRAÇA DO AVIÃO** para querendo, apresente manifestação a respeito da reclamatória nº 897/2011 no prazo de 10(dez) dias, podendo em caso de não manifestação incorrer em preclusão do prazo recursal.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON-TOLEDO e imprensa oficial.

Toledo, 16 de Novembro de 2011.

JOSE WILMAR CORDEIRO RIBEIRO
COORDENADOR DO PROCON – TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 17 de novembro de 2011

Edição nº 393

Página 6

NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON-TOLEDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 10 (DEZ) DIAS

RECLAMATÓRIA: 842/2011
RECLAMANTE: MAURICIO DOMINGUES DE LIMA
FORNECEDOR: BANCO CREDIBEL S/A

EDITAL Nº: 034/2011

NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR – TOLEDO, sito à Rua Gal. Estilac Leal,
1529, Centro, Toledo - Paraná através de seu Coordenador,

José Wilmar Cordeiro Ribeiro, com fundamento no Artigo 42, parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, intima através deste edital, a empresa **BANCO CREDIBEL S/A** para querendo, apresente manifestação a respeito da reclamatória nº 842/2011 no prazo de 10(dez) dias, podendo em caso de não manifestação incorrer em preclusão do prazo recursal.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON-TOLEDO e imprensa oficial.

Toledo, 16 de Novembro de 2011.

JOSE WILMAR CORDEIRO RIBEIRO
COORDENADOR DO PROCON – TOLEDO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.